



CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PARECER TÉCNICO

Ref.: Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de bem cultural situado na Bernardo Mascarenhas, 545 – Bairro Cidade Jardim (lote 018A, quarteirão 062), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim.

HISTÓRICO

O presente Parecer Técnico fundamenta-se nas informações apresentadas no Dossiê de Tombamento do bem cultural situado na Bernardo Mascarenhas, 545 – Bairro Cidade Jardim (lote 018A, quarteirão 062), elaborado pela arquiteta e urbanista Bárbara Rabelo Bechelane, e pela historiadora Letícia Dias Schirm, integrantes da equipe técnica da Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público, com a colaboração do arquiteto Félix Corrêa Aragão Neto, datado de abril de 2022.

O Dossiê de Tombamento apresenta o histórico da proposição de salvaguarda do bem, iniciado no ano de 2013, momento de abertura de processo de tombamento específico (processo n. 01.067569.13.51, deliberação n. 038/2013, publicada no Diário Oficial do Município/DOM em 25 de abril de 2013, e retificada a publicação em 03 de maio do mesmo ano). Sete anos depois, precisamente em 15 de junho de 2020, foi protocolada solicitação de celeridade do processo, acompanhada por pesquisa documental que subsidiou o referido dossiê, elaborada pelo arquiteto Félix Corrêa Aragão Neto. Em 27 de julho de 2021, a família do Dr. Milton Machado, proprietária, encaminhou à DPCM Carta de Anuência ao Tombamento, fato raro e que merece destaque neste parecer, dada a generosidade com a qual é tratado o bem, entendido como objeto de valor cultural coletivo.

ANÁLISE

O Dossiê de Tombamento organiza as informações acerca do bem cultural em tela, apresentando inicialmente a política de proteção ao patrimônio cultural de Belo Horizonte, em que se destaca a ampliação do conceito de bem histórico e artístico isolado ao conceito de conjunto urbano e ambiência. Prossegue o relatório apontando as características do Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim, destacando suas especificidades, a saber, a constituição de um modelo histórico – ainda íntegro – da ocupação da cidade.

Ao apontar para os instrumentos de preservação aplicados ao bairro, o relatório indica a instituição de Área de Diretrizes Especiais – ADE – com a sanção da Lei n. 7.166, de 27 de agosto de 1996, regulamentada pela Lei n. 9.563, de 30 de maio de 2008, bem como a deliberação deste Conselho para a abertura de processo de proteção do Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim (processo n.01.144187.04.10) em 16 de novembro de 2004. Aqui destacamos que a aparente sobreposição das formas de acautelamento não invalida a especificidade de cada um dos instrumentos; antes, a natureza distinta de suas aplicações constitui necessário apoio mútuo no delicado processo de preservação de ambiências.

O Bairro Cidade Jardim é extensamente descrito em seu processo histórico de ocupação, desde a implantação da capital até a atualidade, com especial ênfase ao projeto de Lincoln Continentino para elaboração de um bairro moderno, que seguisse os preceitos – ao menos físicos – do modelo idealizado por Ebenezer Howard para uma cidade jardim. Fica clara a associação entre plano urbanístico e linguagem arquitetônica, ainda que a implementação da infraestrutura urbana e a consolidação de unidades residenciais de linguagem modernista, necessárias à concretização de uma imagem de modernidade, tenha sido bastante tardia.

Esse lapso de tempo entre a ideação da proposta (vários prefeitos empenharam-se na tarefa, com especial atenção ao projeto de Juscelino Kubitschek para a transformação de Belo Horizonte em um exemplo de modernidade) e a consolidação do parque edificado, a nosso ver, contribuiu para o florescimento de uma genuína arquitetura modernista belorizontina, marcado não apenas pelo diversos exemplares projetados por Sylvio de Vasconcellos no bairro, mas pela surgimento de uma segunda geração, aqui caracterizada pelos autores do projeto do bem em tela, os arquitetos Oswaldo Santa Cruz Nery e Rômulo Hermeto Costa.

Segue o documento com detalhada descrição contendo histórico do bem cultural, análise do entorno imediato e caracterização arquitetônica, seja do projeto original, seja da situação de conservação atual. A edificação pode ser considerada como integrante do modelo de consolidação, em que a linguagem modernista se adapta a novas configurações, no caso a opção pelo partido em H e o emprego de paredes portantes em alvenaria de tijolos aparentes, conjugadas ao sistema estrutural em pilares e vigas de concreto (esses não evidentes). Define, assim, uma linguagem



própria, que se por um lado fundamenta-se no modelo primordial – cujas características são bem sintetizadas no dossiê – por outro avança sobre essas referências para constituir um traço próprio.

O dossiê se completa com um rico acervo documental, composto de reproduções dos microfilmes dos desenhos técnicos, e fotográfico, em grande parte cedido pela família, onde é possível observar com clareza o bem em seus elementos originais. Desse acervo depreende-se que as alterações efetuadas são poucas, de relativa relevância posto que não descaracterizam profundamente sua integridade, e facilmente reversíveis. Em suma, o estado de conservação do bem cultural é mais que satisfatório, e caracteriza-se pela manutenção de diversos elementos originais.

Como justificativa para o tombamento, o Dossiê aponta para os significados do bem cultural para o patrimônio belorizontino, destacando os aspectos históricos (participação na consolidação urbana e social do bairro), estéticos (filiação ao modernismo, inserção harmônica no contexto urbano, conjugação de elementos artísticos integrados ao espaço arquitetônico), científicos (referência para diversos campos de conhecimento relacionados ao tema da preservação), identitários (vivências individuais e de grupos sociais que remetem a conceito da casa como lugar de memória) e ideológicos (manifestação do ideário modernista).

No que tange as diretrizes de preservação e intervenção, o Dossiê de Tombamento elenca treze pontos, dentre os quais destacam-se aqueles referentes à conservação das características modernistas propostas pelos arquitetos. Consideramos particularmente relevante a diretriz de número 10, que indica a supressão do telhado cerâmico e o retorno à cobertura original em laje plana impermeabilizada, posto que ora as tecnologias construtivas permitem maior longevidade das soluções, de modo a reconfigurar integralmente a imagem das linhas horizontais dominantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E VOTO

O imóvel situado à Bernardo Mascarenhas, 545, no Bairro Cidade Jardim, apresenta dupla significância para o patrimônio cultural belorizontino: por um lado, consiste em registro da ocupação do bairro; por outro lado, integra-se a um grupo de arquiteturas de linguagem orientada no modernismo que redefinem-se a partir de particularidades, no caso, o partido e a solução técnico-construtiva. Destacamos, por fim, a generosidade da família ao aquiescer ao processo de tombamento, ampliando os valores afetivos de um bem privado ao patrimônio coletivo da cidade.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do tombamento do bem cultural em tela.

Salvo melhor juízo do CDPCM-BH, este é o meu parecer.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Vanessa Borges Brasileiro

Conselheira

Representante suplente da Universidade Federal de Minas Gerais.